



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº 3345, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
87.539,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 87.539,55, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. .M  
08.01.06.451.0023.2.090 – MANUT DO TRANS. E IMPLAN. SEMAF. E LOMBADAS  
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 50.000,00  
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT. E AMPL. DO ABAST. DE ÁGUA  
4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 29.650,00  
Recurso 0001 – Livre

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.242.0047.2.145 – MANUT O CONV. COM A APAE – PSE – PTMC  
3.3.50.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 5.281,90  
11.03.08.244.0047.2.146 – MANUT DO CONVÊNIO COM SCAP – PSE – PAC I  
3.3.50.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 1.532,63  
11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS  
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 95,02  
11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.91.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 980,00  
Recurso 1121 – Convênio-União c/ FNAS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 87.539,55 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. .M  
08.01.06.451.0023.2.090 – MANUT DO TRANS. E IMPLAN. SEMAF. E LOMBADAS  
(412) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 50.000,00  
08.01.17.512.0020.2.096 – CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO  
(461) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 16.650,00  
08.01.17.512.0020.2.095 – MANUT E AMPL. DO SANEAMENTO BÁSICO  
(458) 4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00  
Recurso 0001 - Livre

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.242.0047.2.145 – MANUT O CONV. COM A APAE – PSE – PTMC  
(978) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 5.281,90  
11.03.08.244.0047.2.146 – MANUT DO CONVÊNIO COM SCAP – PSE – PAC I  
(1029) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 1.532,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11.03.08.244.0051.2.147 – MANUT DO CONVÊNIO PSB – PBF I – CRAS  
(1066) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 95,02  
11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
(1008) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 980,00  
Recurso 1121 – Convênio-União c/ FNAS

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de março do ano de 2014.**

**Registre-se e Publique-se**

25 / MARÇO / 2014  
Clarisse Lopes  
Clarisse Lopes  
Sec. Geral

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal